



EMENDA MODIFICATIVA N.º 03 /2026

AO PROJETO DE LEI N.º 937/2025 - AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA.

**MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO
1º E SUPRIME O ARTIGO 6º, DO
PROJETO DE LEI N.º 937/2025 -
AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO
PEDROSA.**

Art.1º Fica modificado o caput do artigo 1º, bem como, fica suprimido o artigo 6º, do Projeto de Lei nº 937/2025, de autoria do deputado Bruno Pedrosa.

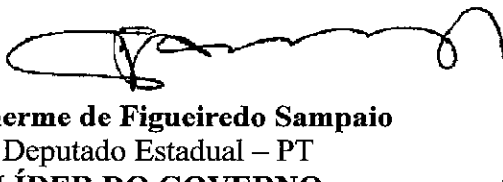
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o “Dia V – Dia de Vender Mais, a festa de quem compra e vende bem!”, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro, em consonância com o Dia Nacional do Vendedor, **realizada por entidades do setor comercial.**

(...)

Art. 6º (Suprimido)

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 12 de maio de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

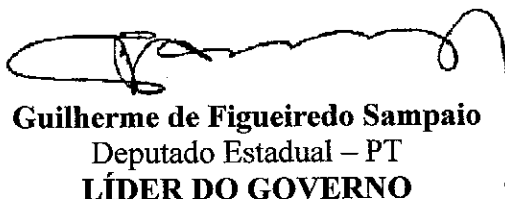


JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir algumas atecnias observadas no referido Projeto de Lei, de autoria do parlamentar, Bruno Pedrosa, bem como, ajustar sua redação para conferir maior clareza quanto à realização do evento por entidades representativas do setor comercial, preservando a essência da proposição.

Ademais, a supressão do art. 6º busca evitar a criação de previsão genérica de despesa orçamentária em projeto de natureza meramente autorizativa e comemorativa, em observância aos princípios da técnica legislativa e da responsabilidade fiscal.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de maio de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO